



MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 326 DE 25 DE JUNHO DE 2012.

AUTORIZA DOAR ESTANTES PARA PARTITURAS A “ASSOCIAÇÃO MUSICAL SÃO JOSÉ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santana dos Montes aprovou,

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à “Associação Musical São José”, CNPJ 17.393.158/0001-71, com sede no Distrito de Joselândia, na Praça São José, 27, município de Santana dos Montes, 30 (trinta) estantes para partituras.

Parágrafo único – A doação será formalizada mediante documento expedido pelo Chefe do Poder Executivo de Santana dos Montes à entidade beneficiada.

Art.2º - Entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana dos Montes, 25 de junho de 2012.

NELSON FERREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL